



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR GP N. 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002  
(REVOGADO)

- Nota: Revogado pela Resolução Administrativa TRT3/STPOE n. 102, de 09/06/2011 (DEJT/TRT3 21/06/2011)

*Dispõe sobre o horário de expediente do  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 2º do Ato Regulamentar 04/2001 e no art. 1º da Resolução 117 da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, e "ad referendum" do eg. Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente da Justiça do Trabalho da 3ª Região, a partir da data da publicação deste Ato, será das 8h às 18h.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA  
Presidente

(DJMG 01/03/2002)